

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 141-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a KOCHI & RIBEIRO TURISMO LTDA. - (CVC)– Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Lesley Gandolfo Kochi Ribeiro, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 142-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o BRUNO FINES ROCHA 05447670128 CRBIO – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Bruno Fines Rocha, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL torna pública a instauração de procedimento técnico e administrativo, conforme documentação constante do Processo 06.070.646-1998, para a retificação da área da Reserva Particular de Patrimônio Particular - RPPN Fazenda Santa Sophia (Pata da Onça), município de Aquidauana/MS, criada pela Deliberação Ceca n. 02/1999.

Esta retificação se dá em razão da atualização do georreferenciamento da UC, que apresentou uma área maior, sem alteração de seu polígono original, passando a constar um total de 8.066,1300 (oito mil e sessenta e três hectares, mil e trezentos metros quadrados).

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 176/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MURILO SORIANO ARTILHA**

FERREIRA

Processo IMASUL n.: 71.051.268-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3812/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: MURILO SORIANO ARTILHA FERREIRA

PORTARIA IMASUL N. 1488 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Torna público o resultado da análise das justificativas apresentadas pelas empresas que alegaram o seu não enquadramento no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS para o ano-base 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto Estadual N. 16.089, de 16 de janeiro de 2023, estabelece diretrizes para a